



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1172/2015

LIDIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2963/2015 de 01/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 CHEFIA A GABINETE
02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
18 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
77 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
364 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.000,00

Total Suplementação: 57.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 CHEFIA A GABINETE
02.001.04.122.0004.2.101. GERÊNCIA E ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO
29 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
30 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
31 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
32 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.003.04.123.0005.2.022. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS
122 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
392 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00

Total Redução: 57.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 01 de outubro de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2964/2015 de 05/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12 SECRETARIA DE URBANISMO
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.15.452.0025.2.063. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
559 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1507 COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 05 de outubro de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 012/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ESCOLHA DO PROCESSO UNIFICADO, constituída na forma da Resolução Nº004/2015 torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Lidianópolis, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	MAYARA BRIZOLA DA SILVA	124
2º	ALINE A. CORREIA DO NASCIMENTO	110
3º	SHEILA BRUMATTE	99
4º	DAIANI APARECIDA FERREIRA	88
5º	RENATA DEYSE FURLAN GUERRA	86
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	KARIN MELAINE MELINSKI	86
7º	LÍGIA PRISCILA AMORIM	84
8º	ELIANE CRISTINA BORGES MELO	81
9º	SIRVELI CORREIA BISAIA	63
10º	SANDRA CRISTINA LOPES MARIN	47

Fica aberto o prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no artigo 62, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 712/2015.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Lidianópolis, 05 de outubro de 2015.

Lúcia de Jesus Maia Buzato
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

